

AUD/2023-039

Belo Horizonte, de 30 de maio de 2023.

Aos
Diretores e Administradores da
Fundação Benjamin Guimarães – Hospital da Baleia
Belo Horizonte -MG

Prezados (as) Senhores (as),

REF: RELATÓRIO DE AUDITORIA REFERENTE A PARCERIA

Apresentamos nosso Relatório de Auditoria referente à prestação de contas do Contrato de Parceria firmado entre a **Fundação Benjamin Guimarães – Hospital da Baleia** e a empresa **Tecidos e Armarinhos Miguel Bartolomeu S/A. -Tambasa**, correspondente ao período de 07/2022 a 12/2022, cujas considerações iniciais apresentamos para análise e abordagem conjunta, no que for aplicável.

Ressaltamos, que os nossos trabalhos foram executados de acordo com as normas e procedimentos de auditoria, aplicáveis em cada caso e condições específicas pactuadas entre as partes, signatárias do Contrato de Parceria.

ÍNDICE

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
II	
1. <i>Objetivo dos trabalhos.....</i>	<i>3</i>
2. <i>Metodologia aplicada.....</i>	<i>3</i>
III- RESULTADO DOS TESTES APLICADOS.....	3
<i>Prestação de contas dos recursos arrecadados.....</i>	<i>4</i>
III – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	4

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Objetivo dos trabalhos.

O objetivo dos trabalhos é a auditoria da prestação de contas do Contrato de Parceria e aditamentos, firmado entre a **Fundação Benjamin Guimarães – Hospital da Baleia** e a **Tecidos e Armarinhos Miguel Bartolomeu S/A. - Tambasa**, no período de 07/2022 a 12/2022 e, que tem por objeto a captação de recursos pela Tecidos e Armarinho Miguel Bartolomeu S/A. ,junto à sociedade, por meio da sua loja, na modalidade “Doe Seu Troco”, com o objetivo de custeio da assistência Oncológica da **Fundação**.

2. Metodologia aplicada.

Os trabalhos foram executados de acordo com as Normas e Procedimentos de Auditoria aplicáveis, notoriamente a NBC TSC 4400 – Trabalhos de Procedimentos Previamente Acordados, aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade CFC nº 1.277/10 e normas específicas pactuadas entre as partes.

Os procedimentos de auditoria foram estendidos mediante inspeções, observações, investigações, confirmações, cálculos, indagações e confrontações de registros e documentos até a obtenção dos elementos comprobatórios necessários para fundamentar e formar opinião da Auditoria Independente.

Foram analisados documentos e informações disponibilizados pela **Fundação**, especialmente:

- Contrato de Parceria;
- Prestação de contas da campanha, que consta os recebimentos e a aplicação dos recursos, elaborada pela Fundação;
- Documentação suporte das despesas realizadas no período;
- Relatório de Doação confeccionado pela **Tecidos e Armarinhos Miguel Bartolomeu S/A. - Tambasa** e enviado a **Fundação**.

II - RESULTADOS DOS TESTES APLICADOS

Como resultado dos testes aplicados, apresentamos apenas as observações e considerações julgadas merecedoras de destaque, bem como objetivando o aprimoramento dos controles internos exercidos, permitindo oferecer à administração uma maior segurança sobre as transações realizadas, passando a expor:

Prestação de contas dos recursos arrecadados.

Durante o período de 07/2022 a 12/2022, a **Tambasa** efetuou os repasses à **Fundação** no valor total de **R\$195,74** (cento e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) de contribuições voluntárias de cidadãos, arrecadadas em suas lojas, conforme o Contrato de Parceria.

Para a comprovação da destinação dos recursos arrecadados no período, foi apresentada pela Contabilidade, a seguinte composição de repasses e de gastos realizados no 2º semestre:

TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A - TAMBASA			
DATA DO RECEBIMENTO	RECEBIMENTOS	DESPESAS	DIFERENÇA
10/10/2022	R\$ 111,39	R\$ 192,96	R\$ (81,57)
07/11/2022	R\$ 84,35	R\$ 142,56	R\$ (58,21)
TOTAL	R\$ 195,74	R\$ 335,52	R\$ (139,78)

Conforme demonstrado, no período de 01/07/2022 a 31/12/2022, foi prestado contas referente as despesas no valor de **R\$335,52 (trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, valor este que excedeu o repasse, sendo que o Hospital da Baleia arcou com as diferenças, conforme demonstrado em planilha de **R\$139,78** (cento e trinta e nove reais e setenta oito centavos).

Para a certificação de que a documentação apresentada como comprovação de utilização dos valores arrecadados na campanha, não seja utilizada para outra prestação de contas ou despesas diversas, a **Fundação** procede com carimbo das notas fiscais, bem como outros documentos apresentados à auditoria, invalidando assim como comprovação de pagamentos para prestação de contas de outros recursos.

Foram apresentados os seguintes documentos:

Nº	FORNECEDOR	NOTA FISCAL	DATA PAGAMENTO	VALOR
1	JOHNSON & JOHNSON BR IND COM PROD SAUDE	1186568	14/10/2022	R\$ 192,96
2	JOHNSON & JOHNSON BR IND COM PROD SAUDE	1216322	21/11/2022	R\$ 142,56
TOTAL				R\$ 335,52

III - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base em nossa revisão, não tomamos conhecimento de nenhum fato que pudesse nos levar a concluir pela existência de deficiências significativas na prestação de contas, objeto deste relatório, que em nosso

juízo não poderiam afetar a capacidade para registrar, processar, resumir e relatar os fatos ocorridos.

Colocamo-nos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que, porventura, se façam necessários.

Mattoso *Auditores Independentes*
& Associados Ltda.
CRCMG N° 002.684/O

Fernando A. L. Matoso
Sócio Responsável